

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

ATA Nº 132 - "A"

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO BENEDITO PINTO (EM EXERCÍCIO)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO ELIENE (EM EXERCÍCIO)

O SR. PRESIDENTE - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão e, por motivos técnicos, suspendo-a por quinze minutos.
(SUSPENSA A SESSÃO ÀS 08:44 HORAS E REABERTA ÀS 09:17 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE - Está reaberta a presente Sessão.
Solicito aos Deputados Benedito Pinto e Eliene que assumam a 1ª e 2ª Secretarias.

(OS SRS. DEPUTADOS BENEDITO PINTO E ELIENE ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE - Solicito ao Sr. 2º Secretário que proceda à leitura da Ata.
O SR. 2º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, não há Ata a ser lida.
O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Sr. 1º Secretário para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO - "Requerimento:
Pedro Satélite, Amador Tut, José Lacerda, Eliene, Riva e Humberto Bosaipo, Deputados Estaduais com assento nesta Casa, vêm a presença de Vossa Excelência para, nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo, requerer licença para se ausentarem do País no período de 15.12.98 a 31.01.99.

Termos em que espera deferimento.
Cuiabá, 03 de dezembro de 1998"

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Luiz Soares.

O SR. LUIZ SOARES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar:
"Ofício nº 072/DAD/98, datado em Cuiabá, 03 de dezembro de 1998, do Exmº Sr. Governador do Estado ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva:

Senhor Presidente,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

Submeto à elevada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 32/98, acompanhada do **Projeto de Lei Complementar** que ‘**Dispõe sobre a emissão de Certificados de Identificação de Madeira e dá outras providências**’.

Ao ensejo, reitero a V. Ex^a e aos seus dignos Pares os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 32/98

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no Artigo 39, *caput*, e com supedâneo no Artigo 25, inciso I, todos da Constituição do Estado, tenho a subida honra de me dirigir a Vossas Excelências para apresentar à qualificada apreciação desta Casa de Leis o Anexo Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a emissão de Certificados de Identificação de Madeira e dá outras providências.

É de pleno conhecimento de Vossas Excelências que o Estado de Mato Grosso possui três ecossistemas distintos - Floresta Tropical Amazônica, Cerrado e Complexo do Pantanal. Várias espécies vegetais destes ecossistemas, principalmente as árvores de grande porte são utilizáveis economicamente e devem ser identificadas, no intuito de controlar a saída das espécies em vias de extinção, protegidas por Lei e/ou interesse científico.

A identificação e cubagem de madeira, realizadas pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, servem também de sustentáculo à atividade desenvolvida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/MT, eliminando a incerteza do volume e da espécie real transportados para efeito de recolhimento do ICMS.

Por outro lado, a atividade de identificação e quantificação da madeira extraída em nosso Estado visa a formação de um Banco de Dados, que subsidiará as ações ambientalistas, servindo de indicador para que os órgãos ambientais possam estar propondo e definindo uma política ambiental para o Estado. Da mesma forma, o Certificado de Identificação de Madeira é instrumento importante para a defesa do consumidor, pois acompanha a mercadoria até seu destino final, permitindo ao comprador saber o que realmente está recebendo.

Por derradeiro, é imperioso considerar que a atividade de identificação de madeira representa cerca de 30%(trinta por cento) da receita anual do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, razão pela qual é imprescindível a fixação da taxa objeto da presente Lei Complementar, sob pena de sério comprometimento na manutenção dos serviços de fiscalização e monitoramento e da qualidade dos trabalhos executados.

Desta forma, Srs. Parlamentares, estes os motivos que me conduzem a encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação deste Poder Legislativo, contando, como sempre, com o apoio e compreensão de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos membros desta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 1998.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado”

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a emissão de Certificados de Identificação de Madeira e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O transporte de madeira extraída no Território Mato-grossense só será permitido mediante apresentação do Certificado de Identificação das espécies transportadas, a ser emitido pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

Parágrafo único O Certificado de Identificação de Madeira será emitido por técnicos habilitados e credenciados pelo INDEA/MT.

Art. 2º Para obtenção do Certificado de Identificação de Madeira, o interessado deverá observar os seguintes requisitos:

I - apresentação do lote ou carga de madeira a ser identificada;

II - pagamento da Taxa de Identificação de Madeira.

Art. 3º Fica instituída a Taxa de Identificação de Madeira, a ser cobrada pelos serviços executados na forma abaixo:

I - até 70 metros cúbicos de madeira - R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos) por metro cúbico identificado;

II - acima de 70 metros cúbicos de madeira - R\$ 1,12 (um real e doze centavos) por metro cúbico identificado.

Art. 4º Ocorrendo divergências referentes à emissão dos Certificados de Identificação, a parte que se sentir prejudicada terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data nele impressa, para apresentar recurso administrativo que será julgado pelo Presidente do INDEA/MT, em primeira Instância, e em Instância superior pelo Secretário da Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Cada carga, ou lote, deverá estar acompanhada do Certificado de Identificação, não sendo admitido qualquer tipo de cópia ou rasura do mesmo.

Art. 6º O transporte de madeiras industrializadas, lenha para pequenas olarias e as madeiras destinadas à exportação, devidamente documentadas, fica isento de identificação ou qualquer tipo de taxa.

Art. 7º Os infratores das disposições constantes nesta lei terão a madeira apreendida, sujeitando-se ao pagamento de multa correspondente ao valor de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) por metro cúbico transportado.

Art. 8º Esta lei complementar entra em vigor no ano subsequente à sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 1998. 177º da Independência e 110º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

“Ofício nº 082/DAD/98, datado em 30 de novembro de 1998, do Exmº Sr. Governador do Estado ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

Sr. Presidente,

Submeto à elevada apreciação desta augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 33/98, acompanhada do Projeto de Lei Complementar que ‘Abre no Orçamento Fiscal do Estado de Mato Grosso - Lei nº 6.974, de 19 de dezembro de 1997, um Crédito Especial no valor de R\$ 174.092.000,00 e dá outras providências’.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado”

“MENSAGEM Nº 33/98

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

Usando das atribuições que me são conferidas pela Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei que cria no Orçamento Fiscal do Estado, Lei nº 6.974, de 19 de dezembro de 1997, o Projeto Liquidação do Banco do Estado de Mato Grosso S.A, no Programa de Trabalho da unidade orçamentária ‘Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda’, no valor de R\$ 174.092.000,00 (cento e setenta e quatro milhões e noventa e dois mil reais).

O crédito especificado no referido Projeto já integra o montante da dívida refinanciada pela União com suporte na Lei Estadual nº 6.695, de 19 de dezembro de 1995, com as alterações da Lei nº 6.767, de 23 de maio de 1996, e da Lei nº 6.836, de 04 de dezembro de 1996, bem como na Lei Estadual nº 6.871, de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 6.925, de 23 de setembro de 1997.

O financiamento para liquidação do BEMAT, inserido no processo de refinanciamento da dívida global, tem, ainda, respaldo nas Leis Estaduais nº 6.770, de 29 de maio de 1996 e nº 6.870, de 28 de abril de 1997, e foi objeto do Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, assinado em 16 de dezembro de 1997, devidamente agasalhado pela Resolução nº 49, de 04 de junho de 1998, do Senado Federal, que autorizou o Estado a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrados entre a União, o Estado e o Banco do Estado de Mato Grosso S.A, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

Portanto, a proposição do Poder Executivo contida no presente Projeto de Lei tem por finalidade dotar a Secretaria de Fazenda do suporte orçamentário - abertura de crédito especial - necessário à conclusão do processo de encerramento das atividades do Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT, não se configurando, na hipótese, uma nova operação de crédito.

De acordo com dados do Balancete de 31.10.97, do BEMAT, o valor de R\$ 174.092.000,00 (cento e setenta e quatro milhões e noventa e dois mil reais), a ser corrigido pelo índice de atualização do 'SELIC' - Sistema de Liquidação e Custódia do Banco Central, está especificado nos termos do Anexo I do Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação da Assembléia Legislativa.

Srs. Deputados, estes procedimentos fazem parte das ações previstas no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo que o Estado aderiu em 16 de janeiro de 1997, com prévia autorização dessa Casa, nos termos da Lei nº 6.695, de 19 de dezembro de 1995.

A adesão ao Programa de Ajuste Fiscal, patrocinado pela União, era inadiável face ao crescente endividamento do Estado desde a época da sua divisão territorial. Em 1995, o balanço financeiro registrou, com o déficit acumulado de 1994, um saldo negativo de R\$ 283,38 milhões, sinalizando uma insustentável situação de desequilíbrio das finanças públicas, agravada pelo crescimento do endividamento público, decorrente, por um lado, da alteração no contexto macroeconômico e, de outro, facilitado por uma postura passiva em relação à evolução das despesas estaduais.

Cumpre-me registrar, também, um considerável esforço de reversão dessa tendência, realizado a partir de 1989, quando foram obtidos significativos resultados no refinanciamento de parte destas dívidas, com o alongamento de seus perfis.

Todavia, este esforço não foi suficiente para que a situação financeira global do Estado atingisse condições de estabilização favoráveis. Até maio de 1996, o Estado vinha gastando cerca de até 46% da RCL - Receita Corrente Líquida - com o pagamento da dívida. Este quadro de dificuldades se evidenciava em termos ainda mais expressivos, se considerarmos o ritmo da evolução da dívida mobiliária que, naquela ocasião, ultrapassava a casa dos R\$ 160 milhões.

Diante desta situação, o Estado, como antes frisado, aderiu ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, de que tratam os votos do CMN 162/95 e 122/96. O Projeto de Lei que ora submeto à elevada deliberação desta augusta Casa de Leis é medida imprescindível para dar continuidade às ações integrantes do aludido Programa.

Estas são, Srs. Deputados, as razões que justificam a proposição que remeto a Assembléia Legislativa Estadual.

Na certeza de poder contar com o costumeiro apoio de Vossas Excelências, reafirmo protestos de elevada consideração e solicito, nos termos do Artigo 41 da Constituição Estadual, a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado"

PROJETO DE LEI

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

Abre no Orçamento Fiscal do Estado de Mato Grosso - Lei nº 6.974, de 19 de dezembro de 1997, um Crédito Especial no valor de R\$ 174.092.000,00 (cento e setenta e quatro milhões e noventa e dois mil reais) e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal - Lei nº 6.974, de 19 de dezembro de 1997, nos Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda, o Crédito Especial no valor de R\$ 174.092.000,00 (cento e setenta e quatro milhões e noventa e dois mil reais), conforme Programa de Trabalho discriminado no Anexo I, desta Lei, a preços de 31 de outubro de 1997 a ser atualizado pela taxa 'SELIC' do Banco Central do Brasil.

Art. 2º Os recursos para atender o Artigo 1º desta lei correrão à conta do Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União, o Estado de Mato Grosso e o Banco do Estado de Mato Grossos S.A. - BEMAT, em 16 de dezembro de 1997, autorizado pela Resolução nº 49, de 04 de junho de 1998, do Senado Federal e pelas Leis Estaduais nºs 6.870 e 6.871, ambas de 28 de abril de 1997.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 1998, 177º da Independência e 110º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998, ÀS 08:00 HORAS.

ANEXO I

EXERCÍCIO: 1998

ÓRGÃO: 30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO											
ESPECIFICAÇÃO	E	TOTAL	PESSOAL ENCARGOS	E	JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA	E	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANC.	AMORT. DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
03-Administração e Planejamento	e										
09-Planejamento Governamental											
043-Organização e Modernização Administrativa	e										
03.09.043.1.340.0000 Liquidação do Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT	F	174.092.000,00							174.092.000,00		
Objetivo: atender despesas relativas a extinção do BEMAT S/A conforme Resolução nº 49/98, do Senado Federal											
03.09.034.1.340.0001 Liquidação do Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT											
Metas: Ativos Adquiridos (%)=100	F	174.092.000,00							174.092.000,00		
TOTAL		174.092.000,00							174.092.000,00		

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

“Ofício /GG/083/DAD/98, datado de 30 de novembro de 1998, do Exm^o Sr. Governador do Estado, ao Exm^o Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva.

Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem n^o 34/98, acompanhada do Projeto de Lei Complementar que ‘Dispõe sobre a contribuição para o Custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências’.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos seus dignos pares os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

MENSAGEM N^o 34/98

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

Usando das atribuições que me são conferidas pela Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei Complementar que ‘dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público estadual, de todos os Poderes do Estado, das suas autarquias e fundações públicas’.

Referido projeto complementa iniciativa do Governo estadual, visando consolidar a reforma administrativa e o ajuste fiscal em andamento, necessária para tornar viável o Estado de Mato Grosso e proporcionar à população e aos seus servidores a correspondente segurança, em todos os sentidos e, em especial, o equilíbrio do *deficit* do Tesouro Estadual.

Estudos da Secretaria de Estado de Administração identificam, no âmbito do Executivo, uma defasagem superior a R\$ 8,0 milhões/mês entre o pagamento dos benefícios e de outros encargos do Sistema Previdenciário Estadual e o valor efetivamente arrecadado. A continuidade dessa tendência deficitária levaria o sistema, dentro de um prazo reduzido, a um total colapso.

Há que se ressaltar ainda que, embora a arrecadação do IPEMAT provenha apenas dos descontos dos servidores estaduais ativos, destina-se não só à cobertura dos benefícios previdenciários, como, também, ao custeio do atendimento à saúde, tanto dos ativos como dos inativos e seus dependentes, fato que tem contribuído para um maior aprofundamento da crise.

No atual sistema de arrecadação, onde parte dos beneficiários contribuem com, aproximadamente, R\$ 2,2 milhões/mês, o Tesouro Estadual é obrigado a complementá-lo com um pesado desembolso mensal de R\$ 8,0 milhões, que corresponde a quase 400% do efetivamente arrecadado dos servidores.

De imediato, o Governo do Estado está promovendo a avaliação de cálculo atuarial visando não só o Estudo aprofundado do desequilíbrio das contas previdenciárias, mas, também, a identificação do melhor modelo de sistema previdenciário para os servidores públicos do Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

Além disso, a Medida Provisória n° 1.723, de 29 de outubro de 1998, prevê o estabelecimento de uma relação máxima de 2/1 entre o aporte contribuído da unidade federativa e a contribuição do segurado. Com isso, são fixadas as regras de rateio do custeio de previdência entre os entes estatais e os servidores ativos, inativos e pensionistas, adotando normas vigentes para o financiamento do Regime Geral de Previdência Social, que são atualmente de 20% para a cota patronal (excluindo-se a contribuição para o seguro de acidente de trabalho) e 10%, em média, para a cota do segurado. Esta providência corrige a distorção atual do aporte do ente estatal cobrir a quase totalidade do gasto com aposentados e pensionistas do setor público, reduzindo recursos para investimento entre as áreas de maior demanda social.

Está sendo instituída também a obrigatoriedade de ajuste automático das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas no caso das despesas líquidas com inativos e pensionistas (despesa total - contribuições dos segurados) ultrapassarem 12% da receita corrente líquida da unidade federativa. Para a determinação do percentual de 12%, foi utilizado como parâmetro a alíquota que as empresas privadas pagam para o Regime Geral da Previdência Social sobre a folha de pagamentos de seus empregados, que é de 20%, excluindo-se a parcela referente à contribuição para o seguro de acidentes de trabalho. Como o comprometimento máximo da receita corrente líquida com as despesas de pessoal previsto na Lei Camata é de 60%, aplicando-se um percentual de 20% sobre este, chega-se ao percentual proposto na Medida Provisória. Aquela medida contribui para um efetivo controle do gasto público previdenciário, o que propiciará as condições para o Estado investir em educação, saúde e infra-estrutura. Na prática, institui-se um limite para a socialização dos custos dos regimes de previdência social dos servidores públicos e dos militares. A idéia fundamental é de que o ônus da diferença de tratamento concebida aos servidores não deve ser pago pela sociedade e sim rateada entre os que efetivamente se beneficiam desta regra.

De outra parte, propõe que as contribuições dos servidores públicos e dos entes estatais tenham registro individualizado, buscando conferir maior transparência às cotas previdenciárias, além de sinalizar futuras medidas a serem tomadas, entre elas, a adequada correlação entre o valor dos benefícios e as contribuições aportadas.

A proibição de benefícios que não estejam previstos no Regime Geral da Previdência Social e a vinculação das contribuições para pagamento de benefícios exclusivamente previdenciários é de fundamental importância para coibir vantagens e benefícios indevidos atualmente concebidos a servidores públicos e militares, sem o adequado lastro contributivo. Com essa medida, os critérios de concessão de benefícios previdenciários serão aos mesmos aplicados aos trabalhadores da iniciativa privada, salvo exceções constitucionalmente estabelecidas, o que representa um passo importante no sentido de estabelecer um tratamento mais equitativo entre todos os cidadãos.

Pretende o Executivo Estadual encaminhar a essa augusta Casa de Leis, no decorrer do exercício de 1999, após a votação definitiva dos dispositivos que regulamentam no Congresso Nacional as Reformas administrativas e previdenciárias, um novo ordenamento legal do sistema previdenciário do Estado de Mato Grosso.

Estas são, Senhores Deputados, as razões que justificam a presente proposição que, submetendo a deliberação desta augusta Casa de Leis, solicito a apreciação em regime de urgência, nos termos do Artigo 41 da Constituição Estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 1998.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Dispõe sobre a contribuição para o Custeio da Previdência Social dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Plano de Seguridade Social do servidor público estadual será custeado com o produto da arrecadação de contribuições sociais obrigatórias dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes do Estado, inclusive suas autarquias e fundações.

§ 1º O custeio das aposentadorias e de pensões é de responsabilidade do Tesouro do Estado e dos servidores públicos estaduais.

§ 2º As aposentadorias e pensões serão sucedidas e mantidas pelos órgãos ou entidades aos quais se encontram vinculados os servidores, observando-se os dispostos nos Artigos 213 e 248 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 2º As alíquotas relativas às contribuições mensais para o Plano de Seguridade Social dos servidores públicos estaduais ativos e inativos, e beneficiários de pensões por morte, calculadas sobre a totalidade das remunerações e subsídios de qualquer natureza, ficam fixadas dentro dos seguintes percentuais:

I - até R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) 8% (oito pontos percentuais);

II - de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais) a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) 11% (onze pontos percentuais).

Parágrafo único Sobre a remuneração e os subsídios que excederem o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), incidirá uma alíquota adicional de 9% (nove pontos percentuais).

Art. 3º Constitui remuneração ou subsídio de qualquer natureza do servidor ativo, inativo e pensionistas, para efeitos desta lei, o somatório dos vencimentos, soldos, adicionais, gratificações, indenizações, representações e demais vantagens pecuniárias recebidas.

Parágrafo único Ficam excluídos do cálculo da Contribuição Previdenciária:

I - ajuda de custo;

II - salário família;

III - diárias.

Art. 4º A contribuição de que trata a presente lei é devida, igualmente, pelo servidor contratado temporariamente na forma prevista em lei, bem como pelo provido em cargo em comissão.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos 90 (noventa) dias após o primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Artigo 52 da Lei nº 4.491 de 09 de julho de 1982, e o inciso I do Artigo 40 da Lei nº 4.784 de 26 de novembro de 1984.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 1998, 177º da Independência e 110º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado”.

○ SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Benedito Pinto.

○ SR. BENEDITO PINTO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar um Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, como Vice-Presidente, designado pelo Presidente Riva:

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso passa a ter a sua estrutura organizacional regida pela presente Lei.

Art. 2º A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso será constituída no termos do Art. 24 do Regimento Interno e do Art. 24 da Constituição Estadual e seus parágrafos, com os seguintes Órgãos Auxiliares:

I - Colégio de Líderes, constituído na forma do Art. 37 do Regimento Interno;

II - Bancadas Partidárias;

III - Secretaria Executiva do Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Poder Legislativo.

Art. 3º A Presidência, com as atribuições contidas no Art. 30 e seguintes do Regimento Interno, constituir-se-á dos seguintes órgãos auxiliares:

I - Secretaria Executiva da Presidência;

II - Secretaria de Serviços Legislativos;

III - Assessoria Técnico-Jurídica do Poder Legislativo.

Art. 4º À Secretaria Executiva da Presidência estão vinculados os seguintes Órgãos de Assessoramento:

I - A Assessoria Técnico-Jurídica do Poder Legislativo terá a sua composição atendendo o disposto no Art. 527 e seguintes do Regimento Interno.

II - A Secretaria de Serviços Legislativos é composta de:

a) Coordenadoria de Integração Legislativa;

b) Coordenadoria de Registro de Debates;

- c) Coordenadoria de Comissões Permanentes e Temporárias;
- d) Coordenadoria de Documentação e Memória.
- III - Assessoria de Imprensa.
- IV - Assessoria Militar.
- V - Assessoria de Relações Públicas (Cerimonial).

Art. 5º A 1ª Secretaria, com atribuições contidas no Art. 34 do Regimento Interno, será constituída dos seguintes órgãos auxiliares:

- I - Secretaria Geral Executiva;
- II - Secretaria de Recursos Humanos;
- III - Secretaria de Administração e Patrimônio;
- IV - Secretaria de Orçamento e Finanças;
- V - Assessoria de Informática.

Art. 6º Subordinam-se à Secretaria Geral Executiva, os seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Recursos Humanos que será constituída de:
 - a) Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
 - b) Divisão de Administração de Pessoal.
- II - Secretaria de Administração e Patrimônio que será constituída de:
 - a) Divisão de Manutenção de Serviços Gerais, Expedição, Comunicação

e Transporte;

- b) Divisão de Material e Patrimônio.
- III - Secretaria de Orçamento e Finanças, que será constituída de :
 - a) Divisão de Orçamento e Contabilidade;
 - b) Divisão de Finanças.

Art. 7º O Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo, vinculado à Secretaria Geral Executiva, será administrado pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho Deliberativo;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Diretoria Executiva.

Parágrafo único O Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo será composto por uma Divisão de Contabilidade, Finanças e Assistência Médica.

Art. 8º Os cargos de provimento em comissão e seus respectivos quantitativos são divididos em:

- I - Cargos de Direção Geral, Assessoramento e Supervisão - DS/AS
- II - Cargos de Assessoramento Parlamentar - AP
- III - Cargos de Assessoramento Intermediário - AI
- IV - Cargo de Assessoramento Legislativo - COL/AL

§ 1º Os cargos previstos no *caput* deste artigo são os constantes do Anexo III desta Lei, observado o número nele previsto.

§ 2º Os cargos de Assessoramento Parlamentar, previsto no item II do *caput* deste artigo são regidos pelo Decreto Legislativo nº 2.907, de 12.06.97.

Art. 9º Os cargos de provimento em comissão, constantes do Artigos 3º e 4º desta Lei, serão indicados pelo Presidente e 1º Secretário, respectivamente, e nomeados por Ato da Mesa Diretora.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

Art.10 Serão automaticamente extintos, à medida que vagarem, os cargos isolados de provimento efetivo e os cargos isolados em provimento em comissão, constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 11 Fica a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa autorizada a executar, através de resolução administrativa, todas as medidas necessárias para a implantação e funcionamento da estrutura organizacional prevista nesta Lei, obedecidos seus estritos termos.

Art. 12 O cargo isolado de provimento em comissão de Consultor Técnico-Jurídico somente poderá ser provido por detentor de diploma de nível superior de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

Art. 13 Ficam criados os cargos constantes do Anexo III e seus respectivos símbolos.

Art. 14 A remuneração dos Servidores do Poder Legislativo, dos símbolos: DS-I, II, III e IV, são: R\$ 5.950,00; R\$ 4.850,00; R\$ 4.050,00 e R\$ 3.392,00; AS-I, II, III, R\$ 2.037,00; R\$ 2.007,00 e R\$ 1.610,00, respectivamente, AI-I, II e III R\$ 1.310,00; R\$ 1.100,00 e R\$ 850,00, respectivamente, COL, R\$ 3.392,00 e AL-I e II, R\$ 2.220,00 e R\$ 1.100,00, respectivamente.

Art. 15 A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa poderá autorizar a lotação de até três servidores ocupantes de cargos de carreiras nos Gabinete dos Líderes de Bancada e Membros da Mesa Diretora e até dois nos demais Gabinetes dos Senhores Deputados, desde que tal se dê sem direito à percepção de função gratificada.

Art. 16 A Secretaria Geral Executiva e a Secretaria de Recursos Humanos terão o prazo de 90 dias, a contar da data de publicação desta Lei, para definir as funções e respectivas atribuições de cada unidade administrativa, as quais, uma vez submetidas à aprovação da Mesa Diretora, constituirão a parte organizacional do regulamento administrativo constante em forma de manual de organização.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1999.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, os Artigos 16, 17 e 18 do Decreto Legislativo nº 2.859, de 23.12.93; o Decreto Legislativo de nº 2.846, de 16.02.93, à exceção de seu Artigo 3º e parágrafos; e ainda os Decretos Legislativos de nºs 2.872, de 13.12.94; 2.886, de 14.12.95; 2.915, de 11.12.97 e 2.916, de 27.05.98, à exceção de seu Artigo 4º e Anexo I; revogam-se, também, o Artigo 6º e o Parágrafo único do Artigo 7º da Lei nº 6.031, de 10.07.92.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 1998.

ANEXO I
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO
EFETIVO EM EXTINÇÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO
CAL	ASSESSOR LEGISLATIVO	2
DGA-II	SUBSECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA	1

ANEXO II

**CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO
EFETIVO EM EXTINÇÃO**

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO
CNE-IV	ASSESSOR	3
CNE-VI	ASSESSOR ADJUNTO	3
CNE-VII	SEGURANÇA PARLAMENTAR	2
CNE-VIII	SEC. ADJ. CONSULTORIA- TÉCNICO-JURÍDICA	2

**ANEXO III
CARGOS EM COMISSÃO E QUANTITATIVOS**

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVOS DE CARGOS
SEC. EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA	DS-I	1
SECRETÁRIO GERAL EXECUTIVO	DS-I	1
CHEFE DE GABINETE	AS-I	2
ASSISTENTE DE GABINETE	AI-III	2
CONSULTOR TÉCNICO-JURÍDICO	DS-I	1
ASSISTENTE DE CONSULTORIA	AS-III	2
SECRETÁRIO PODER LEGISLATIVO	DS-II	5
ASSESSOR DE IMPRENSA	DS-IV	1
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	DS-IV	1
ASSESSOR MILITAR	DS-IV	1
GERENTE DE DIVISÃO	AS-II	7
ASSESSOR DE INFORMÁTICA	DS-IV	1
ASSISTENTE DE IMPRENSA	AI-II	4
FOTÓGRAFO	AI-II	2
COORDENADOR LEGISLATIVO	COL	4
SUPERVISOR	DS-II	1
ASSISTENTE TÉCNICO ESPECIAL	AS-I	8
REDATOR DE DEBATES	AL-I	1
TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO	AL-I	10
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	AL-II	2
ASSIST. TÉC. ESP. DA MESA DIRETORA	AS-I	6
DIRETOR EXECUTIVO DO ISSPL	DS-II	1

O SR. BENEDITO PINTO - Apenas para esclarecer aos Srs. Deputados que, em virtude da Emenda Constitucional nº 19, a estrutura da Casa, que era em forma de Decreto Legislativo, passa a ser em forma de Projeto de Lei, que depende também da sanção governamental.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

Após um estudo profundo da estrutura atual e tentando colocar uma nova estrutura mais funcional, é que nós submetemos à apreciação dos Srs. Deputados este Projeto de Lei, cumprindo a Emenda nº 19, que determina a obrigatoriedade de ter a sanção do Governo neste Projeto.

O SR. PRESIDENTE - Não havendo mais orador inscrito no Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Amador Tut que dispõe de trinta e dois minutos.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, nobres Pares, servidores da Casa, galerias e imprensa:

Nós assistimos no início do ano um trabalho que fez algum barulho. Inclusive, nós até fomos autor de um Projeto de desarmamento, para fazer com que a sociedade pudesse andar mais livre. Mas, esse fato parece-me que foi esquecido. Hoje, nós assistimos cenas na rua que parecem filme de faroeste, como o fato que nós assistimos em Mirassol d'Oeste, agora, no sábado. Na sexta-feira já havia ocorrido outro crime lá, mataram um jovem. No sábado, foram mais quatro jovens...

Se nós fizéssemos um trabalho, se nós cobrássemos que esse sistema de desarmamento continuasse, tivesse aquela rotina do dia-a-dia... Talvez ficasse muito mais barato para o Governo fazer um trabalho de desarmamento do que ele colocar na rua dois, três mil soldados de braços cruzados, sem poder fazer nada.

Então, vamos fazer esse trabalho, vamos lutar contra isso e, através das redes de televisão, rádio e jornal, vamos informar à sociedade.

Hoje, quem portar uma arma, quem estiver conduzindo uma arma, sem a devida autorização, está obrigado a cumprir as penalidades da Lei.

Nós deveríamos fazer um alerta - já que estamos nos aproximando do ano 2000 -, fazer uma reivindicação, via Assembleia Legislativa, para o nosso Governador do Estado. Nós não estamos pedindo mais nada, a não ser o cumprimento da Lei que existe hoje. Não tem essa conversa de falar que não precisamos fazer essa averiguação para saber se o sujeito está andando armado ou não. Precisa, sim! Os bons elementos não precisam andar armados, mas quem já tem seu pensamento voltado para o lado da periculosidade, a primeira coisa que ele lembra na vida, quando tem o primeiro poder, é de adquirir uma arma, nem que seja uma arma branca. Então, é a primeira coisa que ele pensa na vida: "Eu quero uma arma, eu quero uma faca, eu quero um punhal." E, assim, ele já começa a conduzir alguma arma!

Portanto, se nós fizéssemos um trabalho desse, sofreríamos bem menos agressões do que as que vem acontecendo no nosso Estado. Hoje nós nos sentimos até humilhados, sem participar da vida social, por tudo aquilo que nós assistimos via televisão, jornal, rádio, com especialidade na área de estupro. Isso é um fato que nos deixa tão deprimidos!

Ontem assisti, via *TV RECORD*, uma grande barbaridade, quando um cidadão de quarenta e três anos, um cidadão que tem filha de 10, 12, 15 anos, casado, pega uma criança de 11 anos e faz o que o "sujeito" faz e depois degola a criança. Não é possível um "troço" desse! Não é possível! Nós temos que mudar, de fato, a Lei que dá a penalidade para o estupro, ela tem que ser mais rigorosa, não podemos deixar como está acontecendo hoje. Simplesmente transformam-se em artistas de televisão, Deputado Humberto Bosaipo, Deputado Moisés Feltrin.

Hoje, aquele estuprador das dez mulheres é um artista de televisão! Ele tem direito de falar mais na televisão do que o próprio diretor de televisão!

(O SR. DEPUTADO MOISÉS FELTRIN FALA DA SUA BANCADA - INAUDÍVEL)

O SR. AMADOR TUT - Isso virou brincadeira!

Eu já havia dito aqui que nós deveríamos fazer o seguinte: que essas pessoas deveriam passar a ser doadoras, ou pelo menos os olhos delas teriam que ser os primeiros a serem doados, porque no dia em que ele ficar sem ver, ele não fará mais nenhum trabalho desse. Então, tinha que ter isso! Doar um rim, doar as córneas, fazer com que um estuprador desses, que já está penalizado, viver na cadeia duzentos anos... Para quê? Nós já temos implante de mão, de braço, e ele já está ali na cadeia mesmo, pode fazer implante de um braço, de uma mão. Vamos deixar a pessoa pela metade, só para cumprir a pena, porque penalizado ele já está, e se soltá-lo de lá, ele vai criar mais problemas ainda. Mas, se retirassem talvez um dos rins dele, isso facilitaria até para aquela outra pessoa que está aí sem vida, e ele ficaria um homem mais dependente um pouquinho. Talvez ele pensasse mais um pouco antes de violentar...

Vocês já pararam para pensar, nos últimos seis meses, quantas jovens, quantas meninas de onze a quinze anos foram estranguladas por aí? E o que nós temos feito com essa realidade?...

O Sr. José Lacerda - Permita-me um aparte, nobre Deputado?

O SR. AMADOR TUT - Concedo o aparte ao nobre Deputado José Lacerda.

O Sr. José Lacerda - Deputado Amador Tut, eu acho que V. Ex^a toca num ponto importante, porque, na realidade, nós temos uma formação cultural, que é a chamada “comunicação de Hollywood”, através de filmes de faroeste, de *Rambo*, *Robocop*, e tantos outros filmes, em que a televisão brasileira mostra que o poder do homem é o poder da arma.

Na realidade, nós precisamos é que essa orientação esteja dentro das escolas, porque essa é uma questão até cultural. Uma das razões, é claro, é uma razão central - sem dúvida nenhuma -, porque tudo é decorrente deste processo. Haveria necessidade de que nas escolas houvesse uma orientação às crianças. Pelo número de crianças que nós temos nas escolas, em todos os níveis, se tivéssemos uma campanha interna dentro das escolas, orientando o desarmamento, essa educação poderia trazer benefícios, até porque as crianças poderiam orientar seus pais, orientar também seus familiares sobre a questão do desarmamento, inclusive do próprio manejo desse instrumento, que é capaz de levar à morte qualquer cidadão.

Eu acho que é uma questão séria. A polícia, nesse caso, tem o seu papel importante, sem dúvida nenhuma, mas não há possibilidade de prevenir tudo, até porque nenhum dos policiais anda com detector de metal para saber quem porta, ou quem não porta arma e seria preciso estar, diariamente, fazendo um levantamento em todo cidadão que, possivelmente, pudesse estar portando uma arma. E isso não é possível!

Acredito que o papel da polícia, mesmo exercendo ação repressiva também, deveria ser não só repressivo como de orientação preventiva, de polícia preventiva, com medidas preventivas.

Esta é uma questão cultural sobre a qual poderia ser feita uma grande campanha, como foi a campanha também da velocidade, como foi a campanha da educação dos motoristas, dos dirigentes de automóveis, que é o que mais mata hoje, ainda é o instrumento que mata mais no Brasil. São mais de cinquenta mil pessoas por ano em acidentes

de automóveis, exatamente por imperícia, imprudência e algum tipo de acidente que foge, às vezes, do controle, através do álcool, através das drogas, através de tantas outras razões que provocam o próprio desequilíbrio do cidadão, tais como o desemprego e tantos outros fatores que são capazes de induzir a determinados atos que o cidadão acaba cometendo.

O Governo do Estado poderia dar início aqui em Mato Grosso a uma campanha de desarmamento nas escolas, porque esta é uma campanha que não está ainda alastrada em todo o Brasil. Isso poderia ser feito através do Estado, das prefeituras, do próprio Governo Federal, inclusive nas próprias universidades, porque a faixa etária de maior índice de mortalidade por porte de arma é exatamente a faixa etária entre quatorze a trinta e dois anos, apesar de que essa idade já sai um pouco da faixa da infância em si, já entra mais na faixa da adolescência e numa fase intermediária da idade adulta.

Por isso, eu acho extremamente importante que se faça essa campanha em todos os níveis, inclusive pela própria televisão.

Parabenizo V. Ex^a por levantar essa tese neste Plenário, porque milhares de pessoas estão sofrendo conseqüências graves.

Às vezes, um jovem comete um crime desse sem analisar o que pode ocorrer para ele mais à frente. Ele acha que cometendo um crime e apenas saindo de uma cidade para outra estará resolvido o seu problema. Na realidade, ele não conseguiu compreender ainda a gravidade das conseqüências, porque já foi um drama para a família daquele que morreu, pois este não volta mais. O outro, que foi o autor do ato que levou à morte uma pessoa, vai ter que responder pelo fato e ainda ficará marcado com uma cicatriz pelo resto da vida, não só para ele, mas no contexto da sociedade, no contexto da família.

Então, Deputado Amador Tut, mais uma vez eu quero pedir que V. Ex^a levante esta bandeira nesta Casa, esse processo de desarmamento, porque eu acho que é uma questão extremamente importante para o País e para o mundo.

Eu acho que a bomba de Hirochima e Nagasaki e tantas outras são um período ultrapassado. Eu acho que as guerras que nós estamos vendo entre os sérvios e croatas e tantas outras guerras em todo o mundo terão conseqüências gravíssimas, e nós já estamos vendo o desequilíbrio da humanidade e a crise social que envolve o mundo todo hoje. Essa crise é conseqüência desse desequilíbrio que é criado, que é programado pelo cérebro humano, muitos desses tidos como cérebros da inteligência e outros como cérebros da delinqüência. São duas fronteiras bastante distintas, mas muito perigosas, tanto uma como a outra.

O SR. AMADOR TUT - Obrigado, Deputado José Lacerda.

Eu solicito que a fala do Deputado José Lacerda faça parte do nosso pronunciamento.

Na realidade nós temos assistido essas desavenças, esses desequilíbrios e eu não sei para quê, ou qual é a finalidade da arma para defesa. A arma nunca serviu para defesa, mas, sim, para ataque. Ela serve, sim, para complicar a vida do próprio cidadão, porque o cidadão, quando porta uma arma fica mais “machão”, fica mais valente, mais dono de si. Se ele não tiver uma arma, ele simplesmente sabe conduzir as palavras com menos agressão, com menos desespero e acaba resolvendo as coisas em melhores termos do que se ele começar a usar a palavra já com base no seu armamento.

Eu gostaria, Sr. Presidente, e ainda no final desta nossa legislatura devo fazer um requerimento, para através da Casa encaminhar ao Comando uma solicitação para que

faça uma bateria nos bairros também. Não é simplesmente falar em desarmar. No dia em que eles estiverem fazendo qualquer verificação na rua, de documento de carro, que façam também de arma e já deixem bem claro, comunicando via rádio e TV: “Se encontrarmos um motorista transportando um veículo e também portando uma arma e não estiver devidamente autorizado, ele vai sofrer as penalidades da lei.” E também fazer umas visitas e falar: “Hoje nós vamos no Pedra 90, amanhã vamos no Parque Cuiabá, depois lá para o Jardim Fortaleza”. Fazer uma surpresa aí, porque não tem necessidade...

Tem cidadão que sai da sua casa para ir a um bairro vizinho, a uma distância de 200 a 500m, e leva um trabuco de um revólver e uma faca também. O que esse cidadão está pensando? Por que isso? Muitos desses cidadãos, às vezes, não têm condições de comprar um livro para seu filho estudar, não têm condições de comprar um caderno para a sua filha aprender a rascunhar, mas compra bala, revólver, faca e ainda fica fazendo coleção.

Então, na realidade, se nós começássemos a fazer aquela campanha que os Estados Unidos ou o Canadá, não sei, fizeram uma vez com o *slogan*: “Troca-se uma arma por um livro” - inclusive nós tivemos isso num país vizinho aqui, eu não me lembro qual foi - nós desarmaríamos muitos cidadãos e depois transformaríamos isso em chumbo, em ferro-velho e seria muito mais valioso para a Nação do que o que vem acontecendo.

É preciso lembrar também os que já ficaram paraplégicos, as pessoas que a previdência social vai ter que bancar, vai ter que pagar...

Nós estamos assistindo agora o caso dos dois jovens que faziam a vigilância do Banco Itaú, parece que vão ficar com problemas, vão ficar com alguma deficiência. São mais dois elementos que vão ficar fora da produtividade, são mais dois cidadãos que vão gerar custo para os demais que trabalham pagar. Isso, a cada dia que vai passando vai aumentando a fileira dos dependentes, dos delinqüentes também, porque aquele que criou o conflito, aquele que foi o autor, nunca mais será um cidadão normal também. É difícil!

Então, nessa situação de Mirassol d’Oeste, nós não perdemos apenas cinco jovens que faleceram, mas também os dois jovens que foram os autores do fato. Portanto, já foram sete jovens que metralharam.

Esse fato de Cáceres também, se não estivessem portando arma não teria acontecido a fatalidade. Não tinha! Se nós dificultarmos, aí um dá um tapa e o outro corre, e fica por isso mesmo! Mas a condução da arma de fogo traz essa possibilidade! Portanto, nós precisamos, hoje, é de dar as mãos, nos unir uns aos outros, é pedir, é desejar ao próximo o dobro do que o próximo deseja. Eu sempre desejei, Sr. Presidente, para todos o dobro do que eles desejam para mim.

(A SR^a SERYS SLHESSARENKO FALA DE SUA BANCADA - INAUDÍVEL)

O SR. AMADOR TUT - Ele só pode desejar o que é bom para ele. Eu sou bem objetivo, desejo para você o dobro do que você deseja para mim.

(A SR^a SERYS SLHESSARENKO FALA DE SUA BANCADA - INAUDÍVEL)

O SR. AMADOR TUT - Ele recebe sempre. Eu vou contar uma para V. Ex^a sobre o dobro.

Portanto, até tem acontecido, Deputada Serys Slhessarenko... O tanto que eu desejo para V. Ex.^a e sempre V. Ex.^a está tendo o dobro dos votos que eu tenho. Mas, na realidade, a vida é essa! Nós não podemos brincar, não podemos deixar...

Eu, por exemplo, estou com 58 anos e nunca conduzi uma arma, e tenho andado por diversos lugares. Vou aonde eu quero. Eu participo do que eu quero e converso

com quem eu quero. Sou objetivo na hora de falar as minhas realidades, eu falo com objetividade. Nunca trabalhei com companheiro me protegendo. Nunca! Vou sozinho. Vou aonde tiver duzentas, trezentas, quinhentas pessoas. Eu tenho mais de mil e duzentos funcionários. Falo de testa a testa com todo mundo. Converso com eles. Na hora em que eu tenho que fazer a cobrança, eu faço a minha cobrança, mas tudo com respeito. Não vou também chegar na pessoa e querer desrespeitá-lo, não! Vou falar com respeito, até talvez falo com um tom de voz meio áspero, porque é o meu modo de dizer, mas com a clareza das palavras. A primeira coisa que nós temos que ter é dever, pois eu só tenho direito quando começo a respeitar os meus deveres também...

A Sr^a Serys Slhessarenko - V. Ex^a me concede um aparte, nobre Deputado?

O SR. AMADOR TUT - Ai, Deputada Serys, nós podemos saber que a balança de equilíbrio se torna muito mais viável. Que eu tenha o direito, mas que também tenha o respeito na hora em que chegar a minha vez!

Concedo o aparte à nobre Deputada.

A Sr^a Serys Slhessarenko - Deputado, eu concordo com V. Ex^a com relação à questão do não uso de armas. Eu também sou contra, não gosto, tenho até medo, aliás, tenho mais medo da arma se ela estiver comigo do que se ela estiver na mão de outro. Eu não gosto. Realmente, eu acho que as coisas não se resolvem por aí em nenhuma situação, em nenhuma situação, nos crimes passionais, em legítima defesa, e outras coisas mais não se resolvem com arma.

Agora, a questão da violência é muito mais, eu diria, no “fundo do poço”, do que a questão do armamento. A questão da violência, hoje, a violência cometida através do armamento - se formos nos reportar às estatísticas -, é buscada por outros motivos e muitas vezes, na maioria das vezes, esses motivos têm um outro cunho muito diferenciado, que é a violência pela violência.

Eu costumo dizer que na violência, Deputado, existem aqueles casos - é óbvio! -, aqueles casos de desvio de personalidade, problemas de doença mental e outras coisas mais. Fora esses casos, que do meu ponto de vista são poucos, são reduzidos, os casos de violência, na sua grande maioria, têm por trás o problema social. E alguns vão dizer: - “Mas nada justifica!” E eu também digo, nada justifica a violência, mas nós temos que ser realistas, há um problema social atrás da questão da violência. Infelizmente, eu, pelo menos, não conheço no Brasil dados estatísticos com relação a essa questão. Mas estamos cansados de ver aí pelos meios de comunicação apresentarem um sujeito que entrou no supermercado que roubou, que vai preso e não sei o quê, aquele “parampampam” e aí você vai ver o que o sujeito roubou: ele estava roubando uma lata de leite e um pacote de biscoito, porque os filhos dele estavam sem comer há dois dias!...

(NESTE MOMENTO, O DEPUTADO AMADOR TUT RETIRA-SE DO PLENÁRIO)

A Sr^a Serys Slhessarenko - Eu pergunto: como é que fica essa questão da violência? É uma violência o sujeito roubar? É. Não podemos roubar? Não. É incriminado quem rouba? É. Para isso tem lei! Agora, eu pergunto: tem lei para incriminar quem promove o desemprego? Tem lei para incriminar quem cada vez mais dificulta a sobrevivência das pessoas? Porque, hoje, nós temos milhares de pessoas, milhões de pessoas desempregadas! E a gente não pode olhar isso com indiferença, ou fazer ouvidos moucos e vista cega. São pessoas que estão sem ganhar sequer um salário mínimo, 130 reais! Estão passando fome e outros tantos milhares e milhares estão aí sob a espada, com chance de, a qualquer momento, perder

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

seus empregos. Eu pergunto: Como é que está a cabeça dessas pessoas? Como vai ficar a cabeça dessas pessoas no momento em que elas estiverem desempregadas? Vendo todo mundo que está a seu lado desempregado sem a menor chance de conseguir emprego e, de repente, você se vê desempregada também com sua família para sustentar. Como essas pessoas se sentem?

Realmente, se desequilibram totalmente, Deputado Wilson Santos. Eu não tenho dúvidas que 90% dos casos de violência têm responsáveis muito maiores do que aqueles próprios que cometeram a violência.

Aproveitando o espaço, porque nós estamos falando de violência. Felizmente, ontem, o nosso Congresso...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA ALERTANDO A ORADORA QUE O SEU TEMPO DE APARTE ENCONTRA-SE ESGOTADO)

A Sr^a Serys Slhessarenko - V. Ex^a me concede mais um aparte?

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informo à ilustre Deputada Serys Slhessarenko que o seu tempo de aparte já se esgotou. Como o Deputado Amador Tut ausentou-se da tribuna, também dou o pronunciamento de V. Ex^a por encerrado. Se a Deputada...

A Sr^a Serys Slhessarenko - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Liderança do PT, a ilustre Deputada Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE - V. Ex^a dispõe de sete minutos.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Apenas para registrar neste Parlamento a vitória dos trabalhadores sobre essa nefasta política do Sr. Fernando Henrique Cardoso. Ontem, ele sofreu uma grande derrota no Congresso Nacional.

Felizmente, Deputado Wilson Santos, já estão chegando os novos ares por lá e nós depositamos esperança em V. Ex^a, sim. Quero registrar nesta tribuna, grandes esperanças! Temos certeza de que V. Ex^a vai para lá para defender um lado de Mato Grosso, que é o lado da força trabalhadora, da maioria. Precisamos dessa esperança, precisamos contar com ela e vamos estar atentos para conferir os seus posicionamentos, no Congresso Nacional, e para não só conferir, Deputado, como também apoiá-lo naquelas questões que nós esperamos que V. Ex^a esteja defendendo: o lado dos trabalhadores do Estado de Mato Grosso.

Aproveito para dizer dessa vitória sobre essa política nefasta de FHC e dizer aqui para Mato Grosso, aproveitando a presença do Deputado Luiz Soares, como uma Liderança do PSDB, que com certeza não concorda com essas medidas, e essas medidas estão chegando no Parlamento de Mato Grosso.

Chegou aí o Projeto do Governo do Estado de Mato Grosso, com cobranças, as alíquotas - não sei se todos já tiveram a oportunidade de ver, mas eu dei uma conferida rápida - de 08% para quem ganha até R\$ 260,00, ativos e inativos; de 11% para quem ganha de R\$ 261,00 a R\$1.200,00 e com um acréscimo de 09% para quem ganha acima de R\$ 1.200,00. Ou seja, 20% de Previdência para ativos e inativos que recebem acima de R\$ 1.200,00.

É um momento de reflexão, de uma reflexão muito séria neste Parlamento.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

Se o Congresso Nacional “mostrou a cara” e disse que isso era um ato de barbárie sobre o povo deste País, eu tenho certeza que a Assembléia Legislativa de Mato Grosso vai-se posicionar contrária.

Por isso eu aproveitei esses minutos para dizer que se faça, que cada um de nós aproveite este final de semana, converse com as pessoas, faça uma reflexão, ligue para suas lideranças em nível nacional e veja que a coisa não é tão simples assim.

Se esse Congresso, que foi um Congresso que votou praticamente contra o povo o tempo inteiro, contra a maioria da população, seguindo os ditames do FMI, do Banco Mundial e de FHC, se rebelou contra isso, é porque isso, realmente, é uma barbárie. E se o Congresso Nacional votou contra, Mato Grosso não pode se posicionar diferente. Não pode, realmente, se posicionar diferente, sob pena de construir uma história realmente nefasta, uma história contra os trabalhadores deste Estado. E nós seremos cobrados, com certeza, e cobrados pelo papel e função que desempenhamos contra todos aqueles que já estão oprimidos, porque serão feitos históricos - serão negativos, porém serão feitos históricos.

Deputado Wilson Santos, V. Ex^a que entende muito de História, muito mais do que qualquer um de nós aqui, sabe que determinações da História ficam escritas para o resto dos tempos e as pessoas serão cobradas.

Será que nós, Deputados de Mato Grosso, queremos ser mais realistas do que o “rei”? Se Fernando Henrique foi derrotado, por que nós vamos submeter o povo mato-grossense, os trabalhadores de Mato Grosso a mais esse nível de opressão?

Nós não podemos permitir isso! Esse feito que eu dizia há pouco sobre o histórico negativo que Dante de Oliveira quer impor aos trabalhadores, quando ele diz nas medidas que não teremos reajuste salarial, mas teremos diminuição de salários - não teremos reajuste, Deputado, mas teremos diminuição de salário! -, eu tenho certeza que nós não vamos permitir isso. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE - Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Em discussão as Indicações apresentadas na Sessão de hoje. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Requerimento de Informação, de autoria do Deputado Lincoln Saggin, ao Secretário de Fazenda, solicitando cópia do contrato do PENAFE, assinado entre o Ministério da Fazenda e o Governo do Estado.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Lincoln Saggin ao Governador do Estado, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Fazenda, solicitando informações com relação à arrecadação mês a mês do ICMS Garantido desde sua implantação até o mês de agosto/1998, dos duzentos maiores contribuintes do Estado.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Lincoln Saggin, ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Fazenda, solicitando a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

relação da receita e despesa mês a mês referente ao período de janeiro a agosto/1998 pelo regime de competência, de acordo com a classificação orçamentária.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar de autoria do Deputado José Lacerda, aos familiares do saudoso Guilherme Waldomir Lima de Paula, pelo seu falecimento ocorrido no dia 1º de dezembro de 1998, na cidade de Cáceres.

Em discussão a Moção de Pesar. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 171/98, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992. Com o Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO (PAUSA) - Desisto da discussão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão...

O Sr. Wilson Santos - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Sr. Presidente, eu pedi para discutir porque essa é uma matéria no mínimo curiosa.

A luta por uma sociedade mais justa passa necessariamente pela organização da sociedade civil. O Brasil é um País que tem um dos menores índices de organização do mundo, inclusive do Terceiro Mundo, assim chamado. Menos de 30% dos nossos trabalhadores são sindicalizados.

Mas, a partir do advento da nova Constituição Federal, a sociedade conheceu, passou a vivenciar com mais intensidade a experiência dos conselhos. Há alguns que reclamam que há Conselho para tudo e para todos - e é bom que haja mesmo. O Conselho, na verdade, é um colegiado que representa uma facção da sociedade, uma parcela, e o Conselho Estadual de Educação já é tido como uma verdadeira instituição neste Estado e já existe há várias décadas - se não me falha a memória - a partir da Lei nº 5.672, do então Ministro Jarbas Passarinho - o professor Francisco Monteiro pode me auxiliar -, que deu origem aos Conselhos Estaduais de Educação, que normatizam, deliberam sobre questões importantes.

Inclusive, Deputada Serys Slhessarenko, a questão CEMIC foi resolvida.

Deputado Eliene, o Conselho acatou a proposta da nossa Comissão, da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa e nos dias 5 e 6 agora, neste final de semana, os alunos que quiserem farão o Provão do Conselho. Os aprovados receberão o certificado a que fazem jus.

Então, eu quero dizer que aquela luta do valoroso Deputado Eliene e da Deputada Serys Slhessarenko, do Programa *Fogo na Cumbuca*, do Tenente Lara, na TV

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

Mundial, foi vitoriosa e mais de 400 alunos já se inscreveram para o Provão. É importante registrar aqui que foi um trabalho junto ao Conselho Estadual de Educação.

Então, nós, que somos professores, ficamos preocupados que, de repente o Governo encaminha a esta Casa um Projeto de sua autoria propondo que o Conselho Estadual de Educação volte a ser vinculado à Secretaria de Estado de Educação. A nossa preocupação é a perda da autonomia do Conselho, é a influência que o Governo do Estado pode passar a ter, pode retornar a ter sobre o Conselho.

Aliás, a composição do Conselho Estadual de Educação é extremamente criticada, porque estudante, Deputado Humberto Bosaipo, que é o grosso e a razão principal da educação não faz parte do Conselho Estadual de Educação. Não há nenhum representante dos estudantes. Se não me falha a memória, o corpo docente também, através do SINTEP, não tem assento no Conselho Estadual de Educação.

Nós achamos que o Conselho Estadual de Educação deveria ter oficiado a cada Parlamentar, para que não pairasse nenhuma dúvida nossa com relação...

Eu solicito, se há amparo regimental, como Presidente da Comissão de Educação, Desporto e Seguridade Social desta Casa, para a retirada desta matéria, Sr. Presidente Riva, para que nós possamos consultar o Conselho de maneira oficial, para que o Conselho manifeste oficialmente o seu desejo de ver aprovada ou não essa matéria.

Essa é uma solicitação e, se não for possível, eu peço ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça para que solicite a retirada do Projeto por apenas 24 horas e, em seguida, nós o devolveremos. Tal pedido é para que não haja nenhuma dúvida sobre a aprovação da mesma. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Informo ao Deputado que nós precisamos da manifestação da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Nico Baracat - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Como membro da Comissão de Constituição e Justiça, solicito vista ao Projeto de Lei nº 171/98.

O SR. PRESIDENTE - Deferido, Deputado.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 184/98, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a fixação de subsídios do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado e dá outras providências. Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 183/98, de autoria do Tribunal de Justiça, que cria a Comarca de Aripuanã, como de 1ª Entrância e dá outras providências. Com parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO) - Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO) - Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

Art. 3º (LIDO) - Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4º (LIDO) - Em discussão o Artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 5º (LIDO) - Em discussão o Artigo 5º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Agradecemos a todos os Parlamentares, especialmente às Comissões, que conduziram a aprovação da Comarca de Aripuanã.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 174/98, Mensagem nº 31/98, de autoria do Poder Executivo, que restabelece prazo à União Federal para a construção da sede da Justiça Federal em Mato Grosso. Com parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Wilson Santos - Solicito a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Sr. Presidente, esse fato me chama a atenção, porque a doação de áreas públicas necessariamente passa por esta Casa. E eu deixo aqui como sugestão para a próxima Legislatura que se faça um levantamento profundo de todas as autorizações que esta Casa, com solicitação do Poder Executivo, já homologou para construção de prédios públicos, de associações de servidores, de sindicatos dos trabalhadores, dos sindicatos patronais, de lojas maçônicas, de *rotaries* e *lions*, porque o que há de autorização de doação de áreas com prazo fixado e o não cumprimento, não é brincadeira!

Esta Avenida do CPA, que é o “filé” do mercado imobiliário do Estado, foi totalmente retalhada e doada para “Deus e o mundo”! Inclusive a valorosa imprensa se encontra aqui - e eu vejo o Cléber, que é uma revelação do jornalismo deste Estado. Eu faço aqui publicamente esta declaração, porque eu acho isso. Eu peço ao jornalista Cléber, do *Diário de Cuiabá*, um valoroso jornalista, idealista, preparado, que assim que tiver uma pauta entreaberta no seu jornal, que leve esse levantamento.

O que se autoriza de doação de áreas públicas aqui na Capital, para os sindicatos de trabalhadores, patronais, justiça estadual, federal, maçonaria e nenhum cumpre a lei...

Eu posso garantir ao Senhor, numa análise superficial, que mais de 50% daquelas leis já poderiam se tornar nulas, porque não houve o cumprimento delas.

Então, eu acho, Sr. Presidente, que a próxima Legislatura poderia votar uma pequena Comissão Especial para fazer esse levantamento. Nós vamos encontrar aberrações! Primeiro, de doações escandalosas, de áreas gigantescas para compadres, que todos os Governos fizeram, aí não há siglas, é prática comum dos governadores como se fossem ainda capitães, gerais na época das capitânicas que tinham atribuições de doar sesmarias com o objetivo de povoar a capitania. Ainda doam áreas valorosas no momento em que se fala em ajuste, em contenção, em equilíbrio, em racionalidade! Fica essa sugestão para a próxima turma de Deputados.

O SR. PRESIDENTE - Apenas para esclarecimento: as leis de doação de terrenos aqui na Casa têm sido com prazo estabelecido, razão de estar sendo pedida a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

prorrogação, uma vez que sem a prorrogação o terreno retorna automaticamente para o Estado.

Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO) - Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO) - Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO) - Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4º (LIDO) - Em discussão o Artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emendas, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 179/98, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe e define critérios de incorporação no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO) - Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO) - Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emendas, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 56/98, de autoria do Deputado Moisés Feltrin, que dispõe sobre a realização de exames de DNA para instruir processo de reconhecimento de paternidade e maternidade. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Wilson Santos - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Sr. Presidente, esse é um assunto que me chama a atenção, porque eu assumi um compromisso público durante esta campanha de apresentar na Câmara Federal, em Brasília, essa mesma proposição.

Portanto, é um compromisso público que eu fiz com a sociedade e vou explicar porquê. Eu, pessoalmente, me encontrei numa situação desta. Em 1993, fui procurado por uma senhora que dizia possuir um filho meu e que o garoto estava com nove anos de idade. Eu disse então, àquela senhora, que eu me lembrava razoavelmente dela e que aquela afirmação poderia ser verdadeira, como poderia ser mentirosa, se ela estava disposta a se submeter ao exame de DNA. Ela falou: "Só se for agora". E nós, então, nos dirigimos para o laboratório do Dr. Gerolino, onde tiramos amostras de sangue meu, da senhora e do filho, apesar do meu irmão dizer: "Não gaste dinheiro com DNA, porque só pelas orelhas nós já o identificamos como seu filho". Mas, nós tínhamos que ter um resultado científico daquilo e fizemos o exame e o exame deu 99,99% - não deu 100%.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

Veja só, Deputada Serys, não foi 100% o exame, mas nós, com uma formação cristã, desprezamos aqueles centésimos e reconhecemos o garoto que, hoje, está com catorze anos, fisicamente muito bem, fazendo a sétima série...

(A SRª SERYS SLHESSARENKO FALA DE SUA BANCADA - INAUDÍVEL)

O SR. WILSON SANTOS - Segundo a Deputada Serys Slhessarenko, tão bonito quanto o pai.

Muito obrigado, Deputada.

Espero que o esposo de V. Exª não esteja ouvindo essa declaração neste momento... (RISOS)

Até para que eu não seja submetido, no futuro, a novos exames de DNA, Deputado Luiz Soares... (RISOS)

Sr. Presidente, eu tive esse comportamento, mas nem todos têm esse comportamento. Há cidadãos que procuram esconder a paternidade. Eu tenho um orgulho danado, quero quinhentos, mil filhos que aparecerem! É uma coisa com a qual me sinto satisfeito, fiz o exame e está toda a situação reconhecida. Mas, há cidadãos que não entendem assim e fogem da paternidade.

Eu acho que este Projeto do Deputado Moisés Feltrin - e eu quero a atenção do Deputado Luiz Soares, que é o Líder do Governo -, devemos não só aprovar, Deputado Luiz Soares, como também nos empenhar, Deputado Moisés Feltrin, para que nesta dotação orçamentária, sobre a qual iremos nos debruçar, nós possamos já alocar recursos para o Banco de Sangue Público do Estado, ouviu, Deputado Moisés Feltrin?

Penso que nós podemos aprovar esta matéria, hoje, e fazer uma emenda urgente para que na proposta orçamentária para o ano 2000, nós já tenhamos dinheiro para que o Banco de Sangue Público do Estado, o HEMOCENTRO, possa, já a partir do ano que vem, ter dinheiro para realizar os exames de DNA de maneira gratuita aos pais considerados carentes, ou aqueles que negam submeter-se ao exame.

Há figuras nacionais que têm comportamentos divergentes. Roberto Carlos também tomou conhecimento da existência de um filho já adulto, reconheceu-o e canta com ele pelo Brasil afora. Fez dele um verdadeiro filho.

O cantor Marciano, também hoje faz dupla com um dos seus filhos. Mas, já o nosso ídolo Pelé, que foi o atleta exemplar do século, não teve o mesmo comportamento, apesar da Justiça ter reconhecido a senhora como filha, pois é a cara dele. Com o exame, foi reconhecida!

Então, os filhos não pedem para nascer, nenhum pediu para nascer! É a gente que, no calor da juventude, da paixão, de um sentimento arrebatador, nos faz ver coisas que com a idade, quando os cabelos começam a cair ou embranquecer, a gente reflete mais. Mas, como diz Fernando Pessoa: "Sempre vale a pena..."

A Srª Serys Slhessarenko (FALA DE SUA BANCADA) "...quando a alma não é pequena"!

O SR. WILSON SANTOS - "...quando a alma não é pequena", Deputada. Nós não devemos nos arrepender daquilo que fazemos - e é tão lindo colocar um filho no mundo! Quantos não podem colocar? Quantos não podem?

Einstein, que foi um gênio, não conseguiu gerar um filho! E, da mesma forma, tantas pessoas importantes que não conseguem, que dariam tudo para ter um filho, um sucessor, alguém que ele pudesse aperfeiçoar o seu caráter e não conseguem. Quando a gente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

consegue, independente da forma transversal, diagonal, nós temos que ampará-lo e fazer dele um homem, uma mulher de caráter, até para que não incorra no equívoco que nós incorremos.

Parabéns, Deputado Moisés Feltrin, eu não sei quantos filhos V.Ex^a tem...

O Sr. Moisés Feltrin (FALA DE SUA BANCADA) - Três!

O SR. WILSON SANTOS - Eu não sei se V. Ex^a apresenta essa proposta por uma questão de economia doméstica... (RISOS)... ou se é realmente para atender uma necessidade que é séria.

Eu fiquei impressionado, Deputado, porque eu levei essa proposta na maioria dos meus comícios. É impressionante a aceitabilidade desta proposta e do número de mulheres que não têm filhos reconhecidos pelos seus verdadeiros pais. É impressionante! Eu poderia arriscar que mais de 20% dos filhos não têm o reconhecimento dos pais. Por essa curta experiência desta campanha, percebi que é impressionante.

Parabéns, Deputado Moisés Feltrin! Esta é uma proposta concreta, que vem ao encontro das necessidades do povo. Isso aqui não é conversa fiada, não é falácia, isto aqui é uma coisa que, quando for lei, tiver dinheiro, em 30 dias terá mais de mil pedidos de reconhecimento. Este é um dos mais belos projetos que eu vi passar aqui nesta Assembléia Legislativa, nesses oito anos que estive aqui. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Parabéns, Deputado Moisés Feltrin.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão o Parecer...

A Sr^a Serys Slhessarenko - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, a ilustre Deputada Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Eu vou ser breve.

Continuando aquela bronca - desculpem o termo - de anteontem à noite, quando eu disse que aqui -, não estou falando inclusive dessa atual Comissão de Constituição e Justiça, neste caso. Anteontem falei, sim, contra a atual Comissão de Constituição e Justiça: "Para os amigos, a lei; aos inimigos os rigores da lei." É isso que está acontecendo comigo.

Esse Projeto, tão falado e festejado hoje... Eu tive um Projeto, de minha autoria, exatamente igual, e que foi rejeitado.

Então, essa coisa está me estressando, me cansando, me irritando, me indignando e tudo o mais que Vossas Excelências queiram. Eu acho que nós temos que levar essas coisas mais a sério.

Eu, às vezes, tenho a sensação de que olham assim: "Fulano é contra. Não quer saber do conteúdo. Sicrano, a favor." Exatamente idêntico a esse Projeto, já tramitou um Projeto da nossa autoria que foi rejeitado.

Portanto, eu deixo aqui o meu repúdio, o meu protesto e tudo mais que se queira. Eu vou votar a favor, sou favorável, até porque já houve um Projeto da minha autoria com o mesmo teor. Mas o meu protesto é para que pare com isso. Vamos ver o conteúdo do Projeto e não vai aparecer em cima de postura política de Deputado que é autor.

Eu estou extremamente irritada com esse tipo de coisa e vamos levar isso mais a sério, ou eu vou levar isso para a Justiça. Por enquanto nós estamos segurando, até porque houve um problema comigo anteontem. Dois projetos absolutamente iguais, não era o mesmo Projeto, um meu e outro do Deputado Humberto Bosaipo. O Projeto do Deputado Humberto, com Parecer favorável, eu votei a favor do Projeto, concordo e votei a favor, e o meu Projeto,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

com Parecer contrário. Aí, realmente, eu fiquei muito irritada. Felizmente, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça estava presente e pediu vista ao nosso Projeto para dar uma reestudada, porque não é justo. Que se leia o conteúdo e não se leia o nome do Deputado!

Deputado Moisés Feltrin, nós vamos votar a favor. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão...

O Sr. Humberto Bosaipo - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, eu quero, como membro da Comissão de Constituição e Justiça, dizer que eu votei favoravelmente ao Projeto da Deputada Serys Slhessarenko, anterior a esse, aliás, quase todos os Projetos de autoria da Deputada Serys Slhessarenko, eu diria que até mais de 90% dos meus pareceres na Comissão são favoráveis e meus votos aqui no plenário também.

Então, como membro efetivo dessa Comissão, desde 1990, inclusive como ex-Presidente dessa Comissão, eu quero dizer à Deputada Serys Slhessarenko que pelo menos da minha parte, do Deputado Humberto Bosaipo, eu procuro analisar o conteúdo das suas propostas. Obviamente, há propostas de V. Ex^a que não têm guarida na legislação, e essa nós não podemos passar por cima. Mas, eu votei favoravelmente, como Relator, no Projeto anterior a esse, o da Deputada Serys Slhessarenko. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. Amador Tut - Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para encaminhamento de votação, o nobre Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, eu concordo com a Deputada Serys Slhessarenko. Mas, na época, Deputada, quando encaminhamos os projetos, tinha um outro Projeto em nível nacional. Estava tendo uma lei nacional, ela iria sair. Infelizmente, nós aqui consideramos que não teríamos amparo legislativo, eu perdi também esse projeto. Mas é muito melhor, Deputada Serys Slhessarenko, sair tarde do que nunca.

Então, hoje, tenho certeza que não é o Deputado Moisés Feltrin apenas que quer esse projeto. Somos todos nós. Eu já tive esse projeto, que foi apreciado, mas não foi consolidado. Mas, agora, nós vamos fazer o possível.

Uma das coisas que eu quero pedir aqui, agora, porque a nossa fala foi para fazer outro pedido. Ele vai ser aprovado aqui, mas vai ser vetado, porque tem despesa. Já vou falar de uma vez aqui. O que eu quero é que agora fique gravado que os Deputados derrubarão o veto, pois são dois trabalhos de etapa que fazemos aqui, como aconteceu com a Lei da Pesca, onde fizemos tudo, aconteceu, mas infelizmente, ontem, nós perdemos por um voto.

O Deputado Wilson Santos é sabedor de que as crianças que estão por aí sem legalização é muito doído. É tão triste, gente, os meninos...

Eu, por exemplo, tenho sempre em casa filho dos outros que nós criamos. Você sente o prazer, a felicidade, de uma menina, um menino poder estar junto, pegar na mão e falar assim: “Esse aqui é meu pai”. A coisa é simpática. Simpática mesmo,

principalmente para a criança, porque depois que já está adulta, talvez, a pessoa não se importe tanto, mas na juventude, na infância...

Uma criança quando vai fazer a Primeira Comunhão, seja de que religião for, ela quer o pai ao lado. No seu primeiro curso primário, ela quer o pai do lado. Estou sentindo o apelo que está fazendo a minha netinha, com seis anos de idade, que vai formar, sábado, no cursinho de balé. Ela fazendo aquele apelo: “Vovô, eu quero que o Senhor vá. O Senhor tem que ir”. E eu falo: Querida, eu não podia deixar de estar lá. Nós sentimos mais a necessidade, principalmente, feminina. As jovens são mais agarradas, têm mais necessidade do toque do pai, do toque masculino nelas.

Então, isso é muito importante e nós não podemos mais deixar acontecer que uma criança que chega na escola... Por exemplo: eu crio uma jovem que já está com doze anos e até o ano passado os outros ficavam perguntando a ela se ela não tinha pai. É difícil para a criança também. É difícil! Então, fizemos um apelo para o pai, porque ele sabe, ele tem certeza que é ele, para que viesse, respondesse e registrasse a filha. Nós cuidamos dela desde que ela nasceu e já está com doze anos, mas tem o pai. Ela pode não viver com o pai, mas tem que ter. É duro para a criança. É triste! “Você é filha de quem?” “Não tenho pai.” O que é isso?

Então, é aquilo que eu disse... Um dia aqui a Deputada Serys disse que a moralização da família começa por aí. Nós fazemos uma sociedade para construir prédios, para construir não sei o quê, para construir avião e coisa e tal. Agora, o conjunto amoroso gera daí o ser humano, gente! Gera daí um ser humano! E esse ser humano não ser reconhecido, não ter dono? Que é isso? Não tem lógica uma coisa dessas...

O Sr. Roberto Nunes - V. Ex^a me concede um aparte, Deputado?

O SR. AMADOR TUT - Concedo o aparte ao nobre Deputado.

O Sr. Roberto Nunes - Deputado, eu estava ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^a, do Deputado Humberto Bosaipo, do Deputado Wilson Santos e também da Deputada Serys Shlessarenko e eu discordo totalmente do Projeto e da idéia de V. Ex^{as}.

É um absurdo isso! O cidadão vai, sai com a menina, passeia, depois, vem o filho e o Governo é obrigado a fazer o exame de DNA?

Ora, existe o Poder Judiciário, existe determinação judicial que faz com que o cidadão, que por ventura possa ser pai dessa criança, para a qual essa mãe está solicitando... Primeiro, coração de mãe não se engana. A mãe não erra nunca quem é o pai da criança. O próprio colega Wilson Santos já colocou isso aqui claramente, e o seu irmão Elias - eu conheço muito bem a história, eu estava perto, acompanhei tudo - já dizia para o Wilson: “Wilson, não gasta dinheiro à toa. Não faça isso.” E não tinha mesmo para onde ir...

E depois, Deputado Wilson Santos, coração de mãe não se engana.

A Deputada Serys Shlessarenko é mãe e sabe o momento em que engravidou, teve quatro filhos, sabe de quem engravidou... (RISOS NO PLENÁRIO)

Não V. Ex^a, Deputada!

E a mãe, jamais vai errar quem é o pai do seu filho.

Eu não sou contra por ser contra, não. Eu sou contra porque eu acho que a Justiça, Deputado Moisés Feltrin, tem que determinar ao cidadão, porque muitas vezes você está na flor da idade, 14, 15 e até 25 anos de idade, esquece tudo o que fez, principalmente depois que casa e a mulher é muito ciumenta, muito brava e acaba esquecendo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

Mas a Justiça, Deputado Amador Tut e Deputado Moisés Feltrin, já tem determinado, como no caso do Pelé, que o pai assuma a despesa do exame de DNA, porque a própria Justiça reconhece que o coração da mãe não engana nunca, ela já determina que o pai assuma os gastos com exame de DNA e nós aqui não podemos responsabilizar e colocar uma obrigação, para que o Governo assuma isso.

O cidadão que na hora do “bem-bom” estava lá é quem tem que assumir! Ele é que tem que assumir, até mesmo para desencargo de consciência. Vem uma pessoa e fala: “Esse filho é seu!” A primeira coisa que você vai querer saber é a realidade do fato, como o Deputado Wilson Santos colocou. Tem pai safado, mas a Justiça está aí para corrigir esses erros. Por isso eu sou contra passar essa responsabilidade para o Estado. Muito obrigado.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um relato agora sobre o aparte do Deputado Roberto Nunes.

De toda maneira o custo é do Estado, Deputado Roberto Nunes. O custo é do Estado, porque se ele for oficializar a Promotoria pública...

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Apenas para informar ao Deputado Amador Tut que lhe restam três minutos.

O SR. AMADOR TUT - ...para entrar em juízo, para fazer não sei o quê, para cobrar, para fazer um processo, quando o cidadão, na realidade, naquela hora não está tendo nem moral, porque, se ele de fato tivesse moral, ele procuraria por conta própria fazer o exame.

Por isso, enquanto nós damos esse giro todo para chegar à conclusão que o cidadão não tem como pagar nem o laboratório e as mães geralmente - que estão fazendo essa cobrança de reconhecimento do pai - também não têm condições de pagar, então, nós vamos encurtar todo esse caminho, Deputado. Vamos encurtar esse caminho! O que nós precisamos é a moralização da vida humana, isso é o que nós precisamos. O “nego” que é jovem, no dia em que ele souber que é de graça esse exame, ele vai na hora pensar duas vezes.

Eu sempre tenho falado por aí: a culpa do filho nunca foi da mulher, é sempre do homem. É ele que fez o “transplante” da mulher, não a mulher, ela nunca fez o “transplante” no homem. Então, se o homem respeitar, ele tem maneira de usar critérios bastante satisfatórios e deixar de correr esse risco. É só ele querer ser um pouco responsável, carinhoso, e lembrar que para deixar um ser no mundo, tem que ter responsabilidade.

Portanto, eu tenho a consciência limpa. Eu tenho essa certeza e fico alegre. Se um dia eu descobrir um filho, a não ser os meus três, que a mulher fala que é meu, e se eu concordar desde o início que realmente é, eu solto até fogos.

Mas, eu voto SIM. O Governo tem que assumir essa despesa para que facilite o custo e a burocracia, porque, para cumprir a burocracia, até chegar à Justiça e chegar em quem tem o dinheiro para pagar, o filho já morreu de velho.

O SR. PRESIDENTE - Em votação...

O Sr. Moisés Feltrin - Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Antes, porém, convido o Deputado Benedito Pinto para assumir a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO BENEDITO PINTO ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS ÀS 10:33 HORAS)

O SR. PRESIDENTE - Continua em votação...

Com a palavra, o nobre Deputado Moisés Feltrin, que dispõe de dez minutos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

O SR. MOISÉS FELTRIN - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós fizemos este Projeto com a intenção de sanar vários problemas que temos no dia-a-dia.

Nós sabemos de pessoas humildes que ganham um salário mínimo, um salário mínimo e meio, dois salários mínimos, três, e que sequer têm condições de fazer um exame qualquer de laboratório, quando tem que se valer do pagamento particular, quanto mais para fazer um exame de DNA quando pairar a dúvida quanto à paternidade de uma criança, quando essa mãe vai em busca do pai para registrá-la ou para exigir a devida mesada.

Portanto, nós não queremos que continue no nosso Estado a quantidade de impasses como esses que estão aí, de pessoas humildes, que não possuem sequer a mínima condição de fazer o exame de DNA.

Até algum tempo não era nem feito aqui no Estado, o sangue era mandado para São Paulo, Rio, Belo Horizonte, para fazer o exame, que custa quase dois mil reais.

A comparação feita pelo Deputado, ou seja, a discussão feita no aparte, pelo Deputado Roberto Nunes, eu acho pertinente. É bem claro, quando se fala em Pelé, quando se fala em pessoas ricas, como Romário, que têm recursos. Aí, deve ser pago sim. Mas tem um artigo que nós colocamos no nosso Projeto de Lei, limitando só para as pessoas comprovadamente sem o mínimo de condições de fazer tal exame.

Essa é a idéia do nosso Projeto, Deputado Roberto Nunes, e não será generalizado para todas as pessoas. É bem claro que o Governo não tem que arcar com a despesa quando o cidadão tem condições de fazê-la, Sr. Deputado.

Então, o nosso Projeto justifica-se pelo fato de atender as pessoas carentes, para que a Justiça não fique parada no momento em que necessitar de uma comprovação, que só possa ser feita apenas através desse exame.

Nós temos conhecimento que o custo desse exame é altíssimo, portanto, este é o nosso objetivo, é o nosso intuito quanto a esse nosso projeto.

E, aproveitando a idéia do Deputado José Lacerda, necessário se faz também, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que esse exame seja estendido às pessoas carentes quando de acidentes que ocorrem, a exemplo do ocorrido lá na região de Cáceres, em que incendiaram um veículo e os corpos, os restos mortais vieram dentro de um saco plástico, e esses não puderam ser identificados porque as famílias não tinham condições de pagar esse exame, que é caríssimo. Como aconteceu nesse acidente na serra, em que houve muitas vítimas, e os seus parentes ficaram ali à mercê, desesperados, sofrendo, sem ter condições de identificar os restos mortais dos seus familiares.

Portanto, o objetivo deste nosso Projeto, Sr. Presidente, é justamente dar condição às pessoas humildes, às pessoas pobres e carentes, de terem também o mesmo direito de fazer o tal exame que aquele cidadão que tem condições financeiras.

Eu creio que a proposta será aceita, eu solicito aos Pares com assento nesta Casa, a aprovação deste Projeto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Continua em votação o Parecer. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 149/98, de autoria do Deputado Wilson Santos, que dispõe sobre a desapropriação e doação de área que menciona e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Wilson Santos - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Sr. Presidente, solicito a retirada do Projeto. Nós estamos propondo que o Estado desaproprie uma pequena área em Cáceres, de titularidade da CONAME para a regularização de assentamento urbano. Como há um Parecer contrário por parte do Relator e acompanhado por vários outros membros da Comissão, nós vamos solicitar a retirada para que possamos discutir oportunamente com a respectiva Comissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - A Presidência acata o pedido de retirada do Deputado Wilson Santos.

Antes de prosseguirmos na votação, informamos a todos os Srs. Deputados que na próxima semana estaremos, praticamente, na última semana, quando deveremos concentrar todas as atividades para votações do Orçamento e as demais matérias que estão na Casa. Conforme foi avaliado e decidido no Colégio de Líderes, foi dado prioridade para os Projetos dos Deputados que estão deixando o Poder Legislativo no dia 1º de janeiro.

Então, eu solicito que os autores procurem o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e as demais Comissões, para que possamos, na próxima semana, colocar todos esses Projetos em Pauta.

Solicitamos também que os Projetos que estão nas mãos dos Relatores, nas Comissões, sejam devolvidos para que os mesmos possam ser colocados em apreciação, do Plenário, nas Sessões da semana que vem.

Outrossim, ficamos acordados que o Deputado Nico Baracat, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Relator do Orçamento Geral de 1999, receberá Emendas, na Comissão, até a próxima quarta-feira, quando ele fechará seu Relatório, a fim de que possamos, na quinta-feira, votar o Orçamento.

Então, os Srs. Deputados que estão de posse do Orçamento e que estão propondo Emendas, solicitamos que o faça até a próxima quarta-feira, data estipulada pelo Presidente da Comissão e Relator, que até essa data acolherá Emendas ao Orçamento. Passando disso, ele fechará o seu Relatório e automaticamente entrará para ser votado na Pauta seguinte.

Eram essas as explicações que nós tínhamos que passar aos Srs. Deputados, porque naturalmente haverá, por parte de alguns Parlamentares, interesses em algumas Emendas, inclusive no Quadro de Detalhamento que se encontra na Casa, à disposição dos Srs. Deputados.

Quero lembrar também, aos Srs. Deputados, que a próxima Sessão só será realizada na quarta-feira, em virtude do feriado de terça-feira. Naturalmente todos deverão estar presentes porque quarta-feira e quinta-feira nós teremos que empreender esforços concentrados para analisar todas as matérias que estão na Casa. Naturalmente votando o Orçamento - se Deus quiser -, no dia 15 estaremos cumprindo o nosso Regimento Interno e a nossa Constituição, quanto ao prazo do início do recesso parlamentar.

Esgotada a Pauta da Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA). Com a palavra, o Deputado Roberto Nunes.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998,
ÀS 08:00 HORAS.

O SR. ROBERTO NUNES - Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a V. Ex^a que consultasse a Consultoria Técnico-Jurídica, o glorioso e ex-Deputado Francisco Monteiro, sobre a possibilidade da Assembléia Legislativa, antes de encerrar o período legislativo, fazer uma homenagem ao nosso amigo falecido na campanha, Deputado Jorge Abreu, e que V. Ex^a retornasse a este Deputado como devemos proceder para que isso possa acontecer no Plenário desta Casa.

O SR. PRESIDENTE - A Presidência informará por escrito ao Deputado Roberto Nunes, através da nossa assessoria.

Não havendo mais orador inscrito nas Explicações Pessoais, a Presidência declara encerrada a presente Sessão.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Frente Liberal - Benedito Pinto, Humberto Bosaipo e Moisés Feltrin; da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Roberto Nunes, Novelli, Riva e Luiz Soares; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Nico Baracat, José Lacerda, Batico de Barros e Wilson Santos; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - Quinca dos Santos e Paulo Moura; da Bancada do Partido Socialista Brasileiro - Eliene; da Bancada do Partido Liberal - Amador Tut; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Serys Shhessarenko.

Deixaram de comparecer os seguintes Srs. Deputados: Emanuel Pinheiro e Romoaldo Júnior (LICENÇA MÉDICA), do PFL; Chico Daltro, Rene Barbour e Ricarte de Freitas (LICENÇA MÉDICA), do PSDB; Pedro Satélite, do PMDB; Manoel do Presidente (LICENÇA MÉDICA), do PMN; e Zilda, do PDT.

Está encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Maria Aparecida V. Beretta